



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 153 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 350.787,56 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa                                  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor             |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 02.001               | Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão              | 04.122.2002.2002       | 31.90.11.00         | 1.01             | 17.000,00         |
| 03.001               | Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão                   | 04.123.2003.2004       | 31.90.11.00         | 1.01             | 180.000,00        |
| 04.001               | Secretaria Municipal de Administração – Gestão             | 04.122.2004.2007       | 33.90.39.00         | 2.04             | 20.852,00         |
| 04.001               | Secretaria Municipal de Administração – Imprensa Oficial   | 24.131.2004.2010       | 33.90.39.00         | 2.07             | 120.935,56        |
| 06.001               | Secretaria Municipal de Agropecuária – Gestão              | 20.122.2006.2036       | 33.90.08.00         | 1.01             | 3.000,00          |
| 08.001               | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão | 04.122.2008.2044       | 33.90.39.00         | 2.04             | 9.000,00          |
| <b>Total</b>         |  |                        |                     |                  | <b>350.787,56</b> |

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor             |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 02.001               | Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão  | 04.122.2002.2002       | 31.90.16.00         | 1.01             | 17.000,00         |
| 02.001               | Secretaria Municipal de Planejamento – Apoio a Curso de Formação de Mão de Obra e Cursos Profissionalizantes | 04.334.2002.2113       | 33.90.30.00         | 2.23             | 10.000,00         |
| 02.001               | Secretaria Municipal de Planejamento – Apoio a Curso de Formação de Mão de Obra e Cursos Profissionalizantes | 04.334.2002.2113       | 33.90.39.00         | 2.04             | 10.852,00         |
| 03.001               | Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão   | 04.123.2003.2004       | 31.90.04.00         | 2.04             | 180.000,00        |
| 06.001               | Secretaria Municipal de Agropecuária – Gestão  | 20.122.2006.2036       | 31.90.04.00         | 2.04             | 3.000,00          |
| <b>Sub-Total</b>     |  |                        |                     |                  | <b>220.852,00</b> |

Publicado no Diário Oficial nº 519

04/09/2020

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



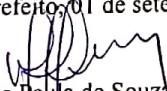
Estado do Rio de Janeiro


## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor             |
|----------------------|---|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 06.001               | Secretaria Municipal de Agropecuária – Apoio ao Associativismo e o Cooperativismo Rural | 20.608.2006.2038       | 33.90.48.00         | 2.04             | 39.000,00         |
| 06.001               | Secretaria Municipal de Agropecuária – Apoio ao Associativismo e o Cooperativismo Rural | 20.608.2006.2038       | 33.90.39.00         | 2.04             | 5.000,00          |
| 07.001               | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Festividades da Cidade                      | 13.392.2007.2040       | 33.90.36.00         | 2.04             | 28.000,00         |
| 07.001               | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Festividades da Cidade                      | 13.392.2007.2040       | 33.90.39.00         | 2.04             | 48.935,56         |
| 09.001               | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão  | 27.122.2009.2051       | 33.90.30.00         | 2.07             | 5.000,00          |
| 09.001               | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão  | 27.122.2009.2051       | 33.90.14.00         | 2.07             | 4.000,00          |
| <b>Total</b>         |   |                        |                     |                  | <b>350.787,56</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Rosemeri Cesar de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda